



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IV – EDIÇÃO 792 – DATA 08/08/2018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Secretarias, Autarquias, Outros





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018 - SEDESO/SEPPIR-MDH/PNUD

ONDE SE LÊ: 5. DA INSCRIÇÃO:

As OSC's apresentarão todos os documentos em envelope fechado, protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sito à rua Leolinda Bacelar nº 464 - Kailândia, Centro, Feira de Santana, no período de 13 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2018 de 9:00 às 12h. e das 14:00h às 17:00 h, constando:

- EDITAL Nº 06/2018 - SEDESO/SEPPIR-MDH/PNUD
- Nome:
- Telefone:
- E-mail:

LEIA-SE: 5. DA INSCRIÇÃO:

As OSC's apresentarão todos os documentos em envelope fechado, protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sito à rua Leolinda Bacelar nº 464 - Kailândia, Centro, Feira de Santana, no período de 13 de julho de 2018 a 13 de agosto de 2018, das 9:00 às 12h. e das 14:00h às 17:00 h, constando:

- EDITAL Nº 06/2018 - SEDESO/SEPPIR-MDH/PNUD
- Nome:
- Telefone:
- E-mail:

Feira de Santana, 07 de agosto de 2018.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Republicado por incorreção

Estabelece e fixa a relação dos Guardas Municipais que estão à disposição do Gabinete do Secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as atribuições e competências definidas na Lei Municipal de nº 3.005 de 05 de outubro de 2009 em consonância com o Decreto Municipal de nº 7.849 de 14 de outubro de 2009;

Considerando que cabe ao Secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos, disciplinar e organizar o quadro de pessoal lotado no Gabinete da Secretaria;

Considerando as necessidades administrativas, operacionais, funcionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos;

Considerando o regime de dedicação exclusiva dos Guardas Municipais lotados no Gabinete do Secretário;

Considerando que o Secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos tem a prerrogativa de solicitar integrantes da Guarda Municipal para servir a Secretaria;

Considerando ainda as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a relação dos Guardas Municipais que estão à disposição do Gabinete da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos – GAB/SEPREV.

Art. 2º - Os Guardas Municipais lotados diretamente no Gabinete do Secretário poderão ser dispensados do uso do uniforme oficial da Corporação quando estiverem a serviço do Gabinete, desde que esteja com a prévia autorização do Secretário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos poderá adotar uniforme próprio para os servidores colocados à disposição do Gabinete.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Prevenção a Violência Promoção dos Direitos Humanos poderá requisitar de Ofício ao Comando da Guarda Municipal qualquer integrante da Corporação, para servir ao Gabinete do Secretário.

Art. 5º - Os Guardas Municipais colocados à disposição e identificados na Tabela abaixo, não poderão ser convocados, deslocados ou removidos para outro posto de serviço, outras missões, salvo em caráter excepcional, ouvido o Secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos – SEPREV.

Art. 6º O Secretário tem a prerrogativa de autorizar, requisitar, liberar ou não os servidores que estão à sua disposição.

RELAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO/GABINETE DA SEPREV		
SERVIDOR(A) - (GUARDA MUNICIPAL - GM)	LOTAÇÃO DO SERVIDOR - (GABINETE DA SEPREV)	MATRÍCULA Nº
ANTONIO JOSÉ DO ROSÁRIO SANTOS	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL/SEPREV	01072438-1
CÁSSIA DIAS DE JESUS	ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO/GAB/SEPREV	01074814-3
FÁBIO DOS SANTOS LIMA	ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO/GAB/SEPREV	01072419-7
HILDACI CAMPOS RODRIGUES	GABINETE DO SECRETÁRIO/GAB/SEPREV	01074184-8
JAQUELINE DE SANTANA MACHADO	CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO/SEPREV	01074185-8
JUCEMIR ARAUJO DOS SANTOS	GABINETE DO SECRETÁRIO/GAB/SEPREV	01072436-7
TATIANA ABREU ALBUQUERQUE	GABINETE DO SECRETÁRIO/GAB/SEPREV	01075221-1
TELMA PINHEIRO DE SOUZA	SETOR DE COOPERADOS/SEPREV	01076265-6

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de agosto de 2018.

PABLO ROBERTO DA SILVA GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICA ADIADA, A LICITAÇÃO Nº 051-2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2018 PARA O DIA – 20/08/2018 HORÁRIO: 09:00hs OBJETO: Aquisição de Material de consumo (limpeza, descartáveis e outros) para atender às necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, MAC, SMS, VIEP, VISA, CAPS, CEREST E SAMU.

O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/ 3625.6053/ 3612.6610. Feira de Santana, 07 de Agosto de 2018. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro.

ERRATA DE CONTRATO 34220171111

Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, Ano CII, Nº 22312, 05/12/2017, Seção Municípios; Diário Oficial da União, Seção 3, nº196, 13/12/2017; Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 628, 05/12/2017; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 6, 05/12/2017; Onde se lê: **“INEXIGIBILIDADE Nº 588-2017-111 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129-2017”**, leia-se: **“INEXIGIBILIDADE Nº 809-2017-111 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533-2017 ”**. Feira de Santana, 03 de Agosto de 2018. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 115/2018

Processo Administrativo nº 115/2018 NF

Auto de Infração nº 2298/2018

Autuado: ANTÔNIO ROCHA DE FREITAS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ANTÔNIO ROCHA DE FREITAS** proprietário(a) do imóvel localizado no **CAMINHO 01, Nº 01 – CONJUNTO JOMAFÁ (BRASÍLIA)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO PÚBLICO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 116/2018

Processo Administrativo nº 116/2018 NF

Auto de Infração nº 2167/2018

Autuado: JACIARA BATISTA MELO DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JACIARA BATISTA MELO DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **TRAVESSA SANTA TEREZA, Nº 216 – ALTO DO PAPAGAIO**, nesta cidade, para RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO PÚBLICO, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 117/2018

Processo Administrativo nº 117/2018 NF

Auto de Infração nº 2189/2018

Autuado: JOSÉ OLIVEIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JOSÉ OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA INAJÁ, Nº 85 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO PÚBLICO, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 118/2018

Processo Administrativo nº 118/2018 NF

Auto de Infração nº 2186/2018

Autuado: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA UTINGA, Nº 156 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO PÚBLICO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 119/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 NF

Auto de Infração nº 2574/2018

Autuado: LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ÁLVARES DE AZEVEDO, LOTE 12, QUADRA H – PANORAMA**, nesta cidade, para **RETIRAR A BRITA E A AREIA DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 120/2018

Processo Administrativo nº 120/2018 NF

Auto de Infração nº 2245/2018

Autuado: RAIMUNDO DIAS DE FREITAS FILHO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **RAIMUNDO DIAS DE FREITAS FILHO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA E, Nº 167 – CONJUNTO MORADA DO SOL**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 121/2018

Processo Administrativo nº 121/2018 NF

Auto de Infração nº 2247/2018

Autuado: OZIVALDO MENEZES DOS SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **OZIVALDO MENEZES DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA BARRA DOS BANDEIRANTES, Nº 949 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA LATERAL DO IMÓVEL**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 122/2018

Processo Administrativo nº 122/2018 NF

Auto de Infração nº 2250/2018

Autuado: EVERALDO TORRES DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **EVERALDO TORRES DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA OTAVIANO CAMPOS, Nº 22 – CONJUNTO FRANCISCO PINTO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 123/2018

Processo Administrativo nº 123/2018 NF

Auto de Infração nº 2166/2018

Autuado: ANALICE FRANCISCO VASCONCELOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ANALICE FRANCISCO VASCONCELOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RIBEIRO LOPES, Nº 31 – ALTO DO PAPAGAIO**, nesta cidade, para **RETIRAR A BRITA E A AREIA DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 124/2018

Processo Administrativo nº 124/2018 NF

Auto de Infração nº 2160/2018

Autuado: GEOVANE ALMEIDA DE SOUZA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **GEOVANE ALMEIDA DE SOUZA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DR. PEDRO AMÉRICO BRITO, Nº 439 – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR OS BLOCOS E A AREIA DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 125/2018

Processo Administrativo nº 125/2018 NF

Auto de Infração nº 2152/2018

Autuado: ÍCARO SILVA ALMEIDA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ÍCARO SILVA ALMEIDA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ALAMEDA DOIS, Nº 70 – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR AS TELHAS E AS BRITAS DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 126/2018

Processo Administrativo nº 126/2018 NF

Auto de Infração nº 2157/2018

Autuado: JOSÉ CARLOS PEREIRA CERQUEIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JOSÉ CARLOS PEREIRA CERQUEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA TRÊS, Nº 53 – ALTO DO PAPAGAIO**, nesta cidade, para **RETIRAR A BRITA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

